

LEI N.º 2.803, DE 03 DE JULHO DE 2015.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 249.516,06 (duzentos e quarenta e nove mil quinhentos e dezesseis reais e seis centavos), visando a pagamento de despesas da ETA-Estação de Tratamento de Água e Esgoto:

02.11.00 – Serviço Municipal de Esgoto

4.4.90.92.00-17.512.0019.1.0015-Estação de Tratamento de Esgoto.....R\$ 249.516,06

TotalR\$249.516,06

Fonte de Recurso:124.000-Transferência de Conv não relacionado Ed Sal Ass Soc

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51.00-15.452.0016.1.0010-Const Melhoramentos Praças Parq Jard e Ou..... R\$80.000,00

Fonte de Recurso:124.000-Transferência de Conv não relacionado Ed Sal Ass Soc

4.4.90.51.00-15.452.0025.1.0025-Constr Melhoramentos Prédios Públicos..... R\$80.000,00

Fonte de Recurso:124.000-Transferência de Conv não relacionado Ed Sal Ass Soc

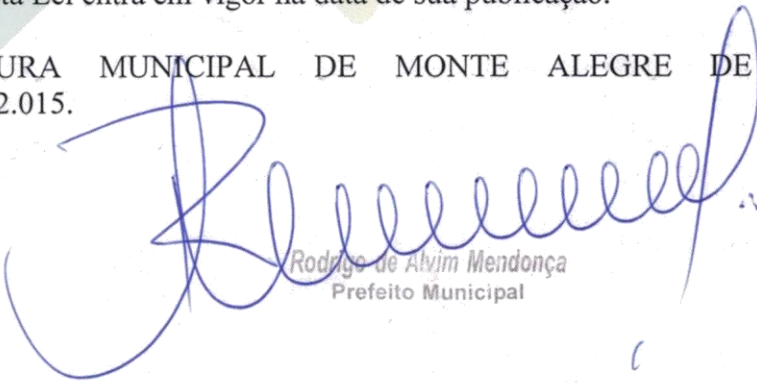
4.4.90.51.00-15.452.0015.1.0022-Constr Melhoramentos Prédios Públicos..... R\$89.516,06

Fonte de Recurso:124.000-Transferência de Conv não relacionado Ed Sal Ass Soc

Total R\$249.516,06

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE
MINAS/MG, 03 DE JULHO DE 2015.


Rodrigo de Alvim Mendonça
Prefeito Municipal